

48	Elemento Plástico - Mesa para Criança Mesa Montante vertical e a tampa regulável confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de 'C', com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 18 (1,5 mm). Bés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,5 mm). Tampa em MDF ou MDP de 1,20m x 0,85m x 18mm, laminada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, pintura em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, pintura em polipropileno.	100	786,00	conjunto
49	Mesa para Crianças Especial. Mesa Montante vertical e a tampa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de 'C', com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 18 (1,5 mm). Bés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampa em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, laminada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, pintura em polipropileno.	30	501,00	unidade

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos Estado do Maranhão, 21 de maio de 2021.

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 1128c953324a249bf3b55a9598d41471

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042144/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042144/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2021

OBJETO: Registro de preços a possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

Após análise do inteiro teor dos autos à Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio da Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima às seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ Nº: 35.849.239/0001-15

Itens adjudicados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUNT	UNIT
1	Alubora - de boa qualidade tipo japonesa	RICCO	Kg	750	4,99
2	Açúcar cristal	BLANCO	Kg	1500	3,31
3	Alho - de boa qualidade	RAZ. BOA ESPERANÇA	Kg	200	20,51
4	Arroz tipo 1	POP	Kg	3500	4,20
5	Batata comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	4,99
6	Beterraba - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	5,03
7	Biscoito salgado - de boa qualidade, pote com três cartuchos	NIKOS	Pacote	4000	3,23
8	Café - pacote com 200g	FLURO	Pacote	2000	4,21
9	Caldo de carne 24x12g 24 unidades de 19g	MAOGI	Caixa	500	16,38
10	Caldo de galinha 24x12g	MAOGI	Caixa	500	16,38
11	Carne bovina de 1ª qualidade (Filé)	FRIBAL	Kg	1125	25,38
12	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Filé)	FRIBAL	Kg	1125	22,44
13	Carolina nacional comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	4,69
14	Consoada - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	4,90
15	Corante 10kg	NORDENTINO	Pacote	750	1,62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUNT	UNIT
16	Ervilha em conserva - lista com 200g	QUEBR	Lata	500	2,57
17	Extrato de tomate - lista de 350g	FUGINI	Unidade	1000	3,26
18	Farinha amarela	FAZENDA	Kg	1000	4,29
19	Farinha de mandioca (branca)	FAZENDA	Kg	1000	4,52
20	Feijão branco tipo 1	FAZENDA	Kg	500	8,56
21	Feijão carioca tipo 1	FAZENDA	Kg	500	7,48
22	Fiado bovino	FRIBAL	Kg	1500	19,57
23	Frango Coxa e sobrecoxa	FRIATO	Kg	1500	13,03
24	Leite em pó integral - pacote com 200g	LEITEBOM	Pacote	2500	4,47
25	Macarrão tipo espaguete 500g	BRANDINI	Pacote	2000	2,48
26	Margarina - embalagem com 250g	VICOR	Unid	8000	2,14
27	Milho em conserva	FUGINI	Lata	1000	1,64
28	Margarina - embalagem com 250g	ABC	Und	2500	7,73
29	Óleo de soja refinado 900ml	FRIATO	Kg	4000	12,69
30	Peito de Frango	RICCO	Kg	500	5,12
31	Pimenta verde - de boa qualidade	PALOMBETA	Kg	800	14,19
32	Posta de Peixe	RICCO	Kg	500	5,07
33	Repolho verde/roxo - de boa qualidade	NATURAL	Kg	350	0,77
34	Sal	ZAELI	Unid	1000	2,57
35	Tempero completo - embalagem com 300g	RICCO	Kg	1000	4,95
36	Tomate comum - de boa qualidade	RICCO	Und	1250	1,54
37	Vinagre - embalagem com 500ml	MARATA	Und	3375	28,28
38	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Filé)	FRIBAL	Kg	3375	42,44

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos Estado do Maranhão, 24 de maio de 2021.

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: d52fad022a9b500f91e287c75187b166

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22021847/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22021847/2021

A(O) Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 014/2021. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 00.968.212/0001-67

Itens adjudicados:

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	UNIDADE
1	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras. Mesa: Estrutura em Tubo Indl 7/8, tampo em madeira compensada ou MDP, fornecida com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, pintura em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, amolada e fornecida com proteção antimicrobiana, em polipropileno (ABS), com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó, pintura em PVC.	300	965,00	conjunto
2	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de giz em atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta giz em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m)	100	754,00	unidade
3	Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó. Cor: 'X' nas laterais e no fundo	100	382,00	unidade
4	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,50m, com estufa. Chancelé e base tipo de livros nas duas laterais, com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,96m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferugoso (Fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó	100	1.349,00	unidade





Table with columns for item number, description, quantity, unit, and price. It lists various furniture items like desks, chairs, and bookshelves with detailed specifications.

10	Composto Professor Mesa e Cadeira Mesa. Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblônga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Banco em MDF ou MDP de 1,20m x 0,95m x 18mm, formando um assento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de parafusos M6, porca livre em polipropileno, com tratamento antiferrugem (Fosfatização). Adreza: Estrutura em tubo lido 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferrugem (Fosfatização), pintura eletrostática com tinte epi-pó, pintura em polipropileno.	100	796,00	Unidade
10	Mesa para Crianças Especial. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblônga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Banco em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formando, com assento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de parafusos M6, porca livre em polipropileno, com tratamento antiferrugem (Fosfatização), pintura eletrostática com tinte epi-pó, pintura em polipropileno.	30	501,00	Unidade

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Urbano Santos.

Urbano Santos/MA, 26 de maio de 2021

Jhonny Frances Silva Marques

Pregoeiro(a)

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: df2648fabe610a19f4fb76a29fa1c7f0

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042144/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05042144/2021

A(O) Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 015/2021. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ Nº: 35.849.239/0001-15
Itens adjudicados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	UNID
1	Abóbora - de boa qualidade tipo japonesa	RICCO	Kg	750	4,99
2	Alface cristal	BLANCO	Kg	1500	3,31
3	Alho - de boa qualidade	FAZ BOA ESPERANÇA	Kg	300	20,51
4	Arroz tipo 1	POP	Kg	1500	4,20
5	Banana comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	4,99
6	Beterraba - de boa qualidade	RICCO	Kg	300	2,63
7	Biscoito água e sal - de boa qualidade, pacote com três cartuchos	KIKOS	Pacote	4000	3,23
8	Leite - pacote com 200g	PURO	Pacote	2000	4,21
9	Caído de carne 24X12G 34 unidades de 16g	MAGGI	Caixa	500	16,36
10	Caído de galinha 24x12g	MAGGI	Caixa	500	16,36
11	Carne bovina (de 2ª/Clas/Assm)	FRIBAL	Kg	1125	26,36
12	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Pilé)	FRIBAL	Kg	1125	22,44
13	Feijão nacional comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	4,99
14	Canonau - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	4,90
15	Cereal 100g	NORDESTINO	Pacote	750	1,62
16	Ervilha em conserva - lata com 200g	QUERO	Caixa	500	2,57
17	Extrato de tomate - lata de 350g	FUGINI	Unidade	1000	3,26
18	Farinha amarela	FAZENDA	Kg	1000	4,77
19	Farinha de mandioca (arroz)	FAZENDA	Kg	1000	4,52
20	Feijão branco tipo 1	FAZENDA	Kg	500	8,56
21	Feijão carioca tipo 1	FAZENDA	Kg	500	7,65
22	Figado bovino	FRIBAL	Kg	1500	19,57

23	Frango Coxa e sobrecoxa	FRIBAL	Kg	3500	15,73
24	Leite em pó integral- pacote com 200g	LEITE BOM	Pacote	2500	4,17
25	Mecurão tipo espaguete 500g	SIANDINI	Pacote	500	2,45
26	Margarina - embalagem com 250g	VICOR	Und	250	2,14
27	Milho em conserva	FUGINI	Lata	1000	1,94
28	Óleo de soja refinado 900ml	ABC	Und	2000	7,73
29	Pão de Frango	FRIBAL	Kg	400	12,80
30	Financão verde - de boa qualidade	PURO	Kg	200	5,12
31	Posta de Peixe	PALOMBEA	Kg	500	14,19
32	Repolho verde/rufo - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	3,00
33	Sal	NATURAL	Kg	350	0,77
34	Tempero completo - embalagem com 300g	ZABELI	Und	9000	1,57
35	Tomate comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	1000	4,05
36	Vinagre - embalagem com 500ml	MARATÁ	Und	1250	1,54
37	Carne bovina (de 2ª/Clas/Assm)	FRIBAL	Kg	3375	26,36
38	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Pilé)	FRIBAL	Kg	3375	42,44

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Urbano Santos.

Urbano Santos/MA, 26 de maio de 2021

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro(a)

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 9d2fcb3a14a52b8330c8f3fb95025a80

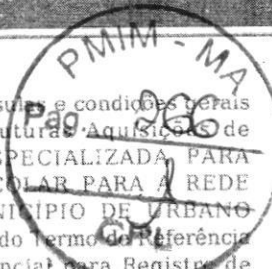
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210050 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210050 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: FUX COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.930.446/0001-88. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 01 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; ASSISTENCIA ALIMENTAR - PNAE 12.306.0005.2050.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 664.424,09 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemlton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. FÁBIO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1984, natural de Primeira Cruz - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 01583232000-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 008.623.843-46. Urbano Santos (MA), 01 de junho de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: dd860a829b91c86f69f371b85a409983

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210052 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210052 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO



E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos/MA, 28 de maio de 2021.

Clemilton Barros Araujo
Ordenador
Orçãõ Gerenciador

FRANCINALDO FONSECA
FRANCINALDO FONSECA EIRELI
Beneficária

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 056790a24496017db9f7b69878b616f0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22021847/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Clemilton Barros Araujo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 22021847/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa J.S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 00.968.212/0001-67, estabelecida na R PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511, BAIRRO PIÇARRA - ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, TEL 98 3463-4027, E-MAIL BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1950, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 335887945 SESP- MA, inscrito no CPF: 011.938.213-04, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 36, CENTRO ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

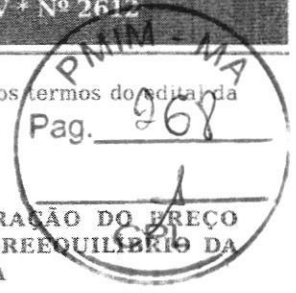
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 014/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	UNIDADE
1	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras. Mesa: Estrutura em Tubo Indú 760, tampo em madeira compensada ou MDF formado em proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pintura em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indú 34, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e Pneu em proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS) com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, pintura em PVC.	300	965,00	conjunto
2	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com gus para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo 1,20m x 1,20m.	100	754,07	unidade
3	Estante de Apoio 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,50m, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,80m de altura com furos para coloração das colunas, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas laterais e no fundo.	100	362,00	unidade
4	Estante de Apoio 04 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de ferro nas duas laterais, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	100	1.349,00	unidade
5	Armário de Aço 1,50m x 0,80m x 0,70m: Em chapa preta nº 26, medindo 1,50m x 0,80m x 0,70m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	100	776,00	unidade
6	Armário de Aço 1,90m x 0,80m x 0,40m: Em chapa preta nº 26, medindo 1,90m x 0,80m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	100	1.205,00	unidade
7	Buro de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metálico 30x50mm, tampo e base em MDF ou Madeira compensada revestido de fórmica, medindo 1,20m x 0,60m, gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	100	864,00	unidade
8	Sanitário de 03 Lances: Estrutura em Tubo Metálico 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferrogênico (Posfatação), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 7 unidades: Secretaria.	100	840,00	unidade



16	Conjunto Professor Mesa e Cadeira Mesa. Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"). em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampa em MDP ou MDP de 1200 x 960 mm x 18 mm, formigão. Para acabamento em cores de PVC ou acríl, fixada no sistema através de porca quartá e parafuso M6, porta livre em polipropileno, com tratamento antifurtoquímico (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, pintura em polipropileno. Cadeira: Estrutura em tubo Ind 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento anti-ferrugem (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, pintura em polipropileno.	100	985,00	conjunto
17	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montante vertical e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"). em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampa em MDP ou MDP de 1200 x 960 mm x 18 mm, formigão. Para acabamento em cores de PVC ou acríl, fixada no sistema através de porca quartá e parafuso M6, porta livre em polipropileno, com tratamento antifurtoquímico (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epoxi-pó, pintura em polipropileno.	30	501,00	unidade

objeto da presente Ata será efetuado nos termos do Edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital. Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual

oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando,

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

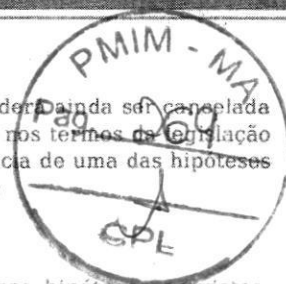
8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua



vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

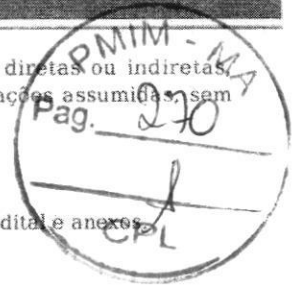
10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

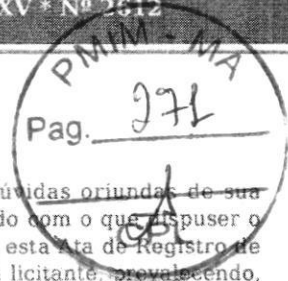
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não





tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 28 de maio de 2021.

Clemilton Barros Araújo

Ordenador

Órgão Gerenciador

JOSÉ ALVES MACHADO

J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____

2.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: ba4e7de178317e63975f8207b840bc97

Página 272

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05041203/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Clemliton Barros Araújo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 05041203/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FRANCINALDO FONSECA EIRELI** CNPJ 35.849.239/0001-15, estabelecida na AV CONTORNO SUL, 25, QUADRA 26, BAIRRO PARQUE JAGUAREMA - PAÇO DO LUMIAR/MA, CEP 65.130-000, FONE 98 3301-7637, E-MAIL comercialfonseca@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) **FRANCINALDO FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1973, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000000569192-3 SSP- MA, inscrito no CPF: 460.830.143-87, residente e domiciliado na AVENIDA CONTORNO SUL, nº 25, Quadra nº26, PARQUE JAGUAREMA PAÇO DO LUMIAR - MA Cep:65.130-000 e da empresa **FUX CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 01.930.446/0001-88, estabelecida na Rua da Mangueira, 05, Bairro Alto Esperança Vila Conceição - São Luis/MA CEP 65.082-180, FONE 98 98703-5091 E-MAIL fuxconsultoria@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) **FÁBIO DAS NEVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1984, natural de Primeira Cruz - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 015833232000-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 008.623.843-46, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, Nº 1555, sala 304, Bairro Centro, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.026-251, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 013/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

*** Detentor: FUX CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VL. UNIT
1	Acidulado em pó: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite de espumas ou materiais estranhos, aditivo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 1kg (Preço de validade não inferior a 3 meses da data de fabricação)	Kg	1500	Coração	12,61
2	Ata de cristal: Açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sem adição de agentes ou materiais de origem animal, não deve conter brasa, pó fácil escoamento, não deve estar impregnado odor próprio e valor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1kg. Homologação para análise.	Kg	15.000	blanco	3,74
3	Arroz e arroz: arroz tipo cariátida, obtido pela de arroz de qualidade tipo 1, feijão tipo cariátida, e arroz de boa qualidade, embalagem de 5kg, em bom estado de conservação, isento de fermentação, mofo, odor estranho e de substâncias nocivas e segue ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CBNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	5000	Sustentare	14,82
4	Arroz tipo 1: Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo/fin, tipo subgrupo polido e de arroz corrente, em bom estado de conservação, grãos inteiros, mínimo de 90% isento de fermentação, mofo, odor estranho e de substâncias nocivas e segue ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CBNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Pct de 1kg	Kg	4750	camil	4,05
5	Bebida láctea do chocolate e baunilha, morango, com o sabor de frutas. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango e cor e aromas de adição de aromas. A bebida láctea deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem: impermeável, lacrada, porções de 1KG, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	3300	Sustentare	10,91
6	Biscoito doce tipo Maria: 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, selada, pacote com 400g (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação). O biscoito deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Não poderá apresentar umidade (percentual máximo de 10%) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável, lacrada, contendo 400g (041), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pct	50.000	Trigolito	3,49
7	Biscoito salgado tipo cream cracker: Biscoito salgado tipo cream cracker: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de milho, estabilizante leucina de soja, fermentos químicos. O biscoito deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Não poderá apresentar umidade (percentual máximo de 10%) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável, lacrada, contendo 400g (041), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Pct	10.000	Trigolito	3,82
8	Carne Moída congelada: Carne bovina, moída, congelada, com temperatura de -10º e - 25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de apuroseco, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abastado sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amarelado e nem pegajoso, com cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa afetar a sua conservação e utilização. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e prazo de validade do produto, com validade no mínimo de 3 meses para análise.	Kg	2500	triboi	16,5
9	Carne moída à natural: carne com no máximo 10% de gordura e 3% de apuroseco, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abastado sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amarelado e nem pegajoso, com cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa afetar a sua conservação e utilização. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e prazo de validade do produto, com validade no mínimo de 3 meses para análise.	Kg	2500	triboi	22,3